



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA ADCAP-SPM

ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP/SPM - TRIÊNIO 2025 / 2028.

REGULAMENTO / CRONOGRAMA

Regulamento e cronograma em conformidade com o ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP/SPM, considerando a realização da votação para o período de **01 a 05/04/2025**.

1 – PERÍODO ELEITORAL – 31/01/2025 à 21/04/2025

2 – VOTAÇÃO - Início às 12hs à 01/04/2025 – Término às 17hs do dia 05/04/2025 (A votação será realizada por meio do Portal da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP/SPM na internet)

3 – JUNTA ELEITORAL - Designada de 31/01/2025, divulgada através dos meios de comunicação da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP/SPM.

3.1 – FORMAÇÃO – Por no mínimo três (3) associados que não exerçam cargo na ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP/SPM, nem sejam candidatos ou parentes de candidatos, consanguíneos ou afins.

3.2 – IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ELEITORAL – De 01/02/2025 a 02/02/2025.

3.2.1 – RECURSO - Em caso de não acolhimento do pedido de impugnação, por parte da Junta Eleitoral, caberá recurso a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP/SPM, de 01/02/2025 a 02/02/2025.

3.2.2– SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO - Havendo acolhimento do pedido de impugnação, pela a Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP/SPM, será escolhido no ato o associado que substitua o afastado, de 01/02/2025 a 02/02/2025.

Observação: o afastamento de membro da junta não invalidará os atos por ele praticados.

3.3 – DISSOLUÇÃO DA JUNTA - Com a posse dos eleitos



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA ADCAP-SPM

4 – REGISTRO DE CANDIDATURA – período de 11 a 24/02/2025

4.1 – DIRETORIA EXECUTIVA - Chapa com os nomes de todos os candidatos aos cargos efetivos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Geral
- Diretor Administrativo e Financeiro;
- Diretor de Comunicação e Desenvolvimento;
- Diretor de Relações Funcionais;
- Diretor de Relações Externas;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os NR seguem o que foi definido no estatuto regional.
- b) Os candidatos deverão ter, no mínimo, **2** anos consecutivos de filiação, para Diretoria Executiva e para o Conselho fiscal. (Art. 46 do estatuto).
- c) Terão direito a voto os filiados até 15/03/2025.
- d) O registro das candidaturas deverá ser apresentado com o preenchimento do requerimento de inscrição de chapa, Termo de Compromisso e a plataforma de trabalho. (encaminhar para Junta Eleitoral) até o dia 24/02/2025.
- e) Para a campanha, mini currículo (até 300 caracteres), foto digitalizada e plataforma, encaminhar para ADCAP/SPM, até 14/03/2025, para o e-mail: **adcapspm@gmail.com**
- f) Campanha eleitoral será realizada pela ADCAP/SPM, através dos respectivos informativos eleitorais, de 21/03 a 01/04/2025 às 11hrs.
- g) Não será fornecido cadastro de associado, para a campanha, em cumprimento a lei de proteção de dados.

4.2 – CONSELHO FISCAL - Registro individual, desvinculado de qualquer chapa concorrente, por meio de Requerimento de Inscrição e Plataforma de trabalho. (11 a 24/02/2025)

5 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL (JUNTA ELEITORAL)



ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA ADCAP-SPM

• Publicação de Edital do Processo Eleitoral (DOU ou jornais de circulação)	05/02/25 a 07/02/25
• Divulgação do Regulamento Eleitoral	10/02/2025
• Registro das candidaturas (foto, mini currículo e plataforma)	11 a 24/02/2025
• Homologação e divulgação das candidaturas	05 a 28/02/25
• Apresentação de recurso das candidaturas indeferidas	03 a 07/03/25
• Avaliação e resposta aos recursos apresentados	10 a 14/03/25
• Homologação e divulgação das candidaturas	14/03/25
• Recebimento de pedidos de impugnação das candidaturas	16 a 19/03/25
• Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	22/03/25
• Homologação e divulgação final das candidaturas	22/03/25
• Preparação e ajustes finais das plataformas de campanha das chapas e candidatos no sistema informatizado	22/3/25 a 01/04/25
• Campanha eleitoral	21/03 a 01/04/25
• Envio das senhas de votação	21/03/25 a 05/04/2025
• Votação	01 a 05/04/2025
• Apuração dos votos	05/04/25
• Proclamação e divulgação do resultado da votação	05/04/25
• Recebimento de pedidos de impugnação do resultado	06 a 13/04/25
• Avaliação e resposta aos pedidos de impugnação	Até 20/04/25
• Divulgação final do resultado da eleição	21/04/2025
• Transição e posse da nova diretoria	22/04 a 07/06/2025

OBSERVAÇÕES:

5.1 - CONSELHO FISCAL – Serão proclamados eleitos os cinco (5) associados candidatos mais votados.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Art.51, tendo a preferência o associado mais antigo da Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP/SPM

5.2 - DIRETORIA EXECUTIVA – Será proclamada eleita a chapa que obtiver maior votação.

Em caso de empate, o critério de desempate será de acordo com o estabelecido no Art.51, tendo a preferência o associado mais antigo da Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CORREIOS DE SÃO PAULO METROPOLITANA – ADCAP/SPM.

– **POSSE** – Data a ser designada conforme final do mandato da gestão atual.

SERGIO FORTUNATO PEREIRA
Presidente da Junta

EDSON CARLOS MACEDO
1º Secretário da Junta

EDMUNDO BORGES DE OLIVEIRA
2º Secretário da Junta